

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1075 / 2024 :: QUINTA, 22 DE AGOSTO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2024. .... 1

### PORTARIA Nº 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor como Fiscal dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco – MA.

**O Secretário Municipal de Educação** do Município De Porto Franco, Estado do Maranhão, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar **SEBASTIÃO CORDEIRO NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 588.981.741-87, servidor efetivo no cargo de professor, matrícula nº 50702-1, para o exercício da função de Fiscal dos contratos e termos aditivos, oriundos de processos licitatórios e processos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 830e2cf597c0fc19890ea18e3d42aef3081ff1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pela pessoa designada não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, aos 22 de agosto de 2024.

---

**NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**  
**Secretário Municipal de Educação**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 830e2cf597c0fc19890ea18e3d42aef3081ff1e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

